

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “Química de Transformação”. Trata-se de Promoção, realizada pela **CORBRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A**, localizada na Rua Júlio Ribeiro nº 216/226, Bonsucesso, CNPJ 02.546.009/0001-28, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.040-330, doravante denominada **Realizadora**, em parceria com as suas filiais, exceto às filiais destinadas ao Centro de Treinamento e Desenvolvimento e quiosques.

1. Prazo de execução: 31 (trinta e um) dias.

2. Início e Término: De 01.08.2018 a 31.10.2018.

3. Como Participar.

3.1. Durante o prazo desta promoção, as(os) clientes cadastradas(os) no Clube Amiga da Beleza, terão direito aos seguintes benefícios, em quaisquer das Unidades de venda (Institutos) do Beleza Natural:

3.1.1. Ao realizar 01 (um) serviço de Super Relaxante ou 01 (um) serviço de bn.Volumais, o serviço de 01 (um) Hidraforce sairá por, apenas, R\$35,00 (trinta e cinco reais);

3.1.2. Ao realizar 01 (um) serviço de Super Relaxante ou 01 (um) serviço de bn.Volumais, o serviço de bn.Cor Tonalizantes sairá por, apenas, R\$65,00 (sessenta e cinco reais).

3.2. O Super-Relaxante é um serviço exclusivo oferecido pelo Beleza Natural, aprovado pela ANVISA. O Super Relaxante tira o volume dos fios, tornando os cabelos crespos e ondulados mais maleáveis, brilhosos e com os cachos definidos. Para realizar o Super-Relaxante, a(o) cliente deverá passar por uma avaliação capilar gratuita para verificação se está apta(o) a receber referido serviço.

3.3. O BN.Volumais é um serviço de transformação capilar, que reestrutura suavemente o fio mantendo o volume dos cabelos. Com o Volumais, a(o) cliente terá cabelos mais maleáveis e brilhosos, valorizando a forma e estrutura natural dos seus fios. O bn.VOLUMAIS é um serviço exclusivo do Instituto Beleza Natural, aprovado pela ANVISA. Para realizar o bn.VOLUMAIS, a(o) cliente deverá passar por uma avaliação capilar gratuita para verificação se está apta(o) a receber referido serviço. No dia da avaliação, o cabelo precisa estar seco, sem implantes, escova, chapinha, tranças ou qualquer tipo de óleo.

3.4. Para que as(os) clientes possam ter o direito estabelecido na promoção no item 3.1, os serviços deverão ser pagos no mesmo cupom fiscal e realizados na(o) mesma(o) cliente, no mesmo dia/local.

3.5. Os quiosques não participarão da promoção, apenas farão a sua divulgação.

4. Da Desclassificação: Não serão admitidos: (a) Clientes não cadastradas(os) no Clube Amiga da Beleza; (b) Clientes que não estejam aptas(os) para realização do tratamento; (c) Prestação de serviços em dias diferentes; (d) Prestação de serviços em unidades de vendas diversas; (e) Prestação de serviços em clientes diferentes; e (f) Não será permitida a participação de funcionários da empresa realizadora da promoção, funcionários das empresas terceirizadas que prestem serviços para a empresa realizadora da promoção.

5. Considerações Gerais.

- 5.1. Promoção por tempo limitado, sujeita a alterações sem aviso prévio e não cumulativa.
- 5.2. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser dirimidas pela Realizadora.
- 5.3. A participação nesta Promoção não gera aos clientes nenhum outro direito e/ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.
- 5.4. Esta Promoção, assim como seu Regulamento, poderá ser alterada, suspensa ou cancelada pela Realizadora, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto e que comprometa o regular andamento da Promoção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado.
- 5.5. Fica estabelecido que esta Promoção não será cumulativa com os descontos especiais vigentes, à época, para o mesmo item.
- 5.6. Não serão objeto desta Promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
- 5.7. A empresa realizadora não se responsabiliza por quaisquer problemas e/ou danos ocorridos durante a promoção, bem como não irá arcar com nenhum custo, seja de deslocamento, bebidas e alimentação, dentre outros.
- 5.8. Esta Promoção não é regida pela Portaria 41/MF, sendo seu caráter exclusivamente promocional.
- 5.9. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente Promoção.

Rio de Janeiro/RJ, 01 de agosto de 2018.

Cor Brasil Indústria e Comércio S/A